



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre adequação da referência, nos termos do piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias, estabelecido pelo Ministério da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Referência 11-A, alterando-se o anexo I, constante da Lei nº 878, de 20 de março de 2024, passando-se ao valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse retroativo a partir da competência do mês de janeiro do ano de 2024, aos Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pariquera-Açu, 20 de março de 2024.

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

ANEXO I

TABELA COM ALTERAÇÃO DA REFERÊNCIA 11-A

REF:	VALOR - R\$
1	1.560,31
2	1.575,09
3	1.589,86
4	1.618,17
5	1.717,10
6	1.723,43
7	1.929,84
8	2.165,58
9	2.347,41
10	2.434,92
11	2.747,32
12	3.108,19
13	3.618,75
14	4.110,38
15	5.353,95
16	6.125,17
17	6.242,17
18	6.510,77
19	6.650,99
20	6.995,94
21	8.496,95
22	9.258,05
23	10.800,32
24	14.713,51
25	16.199,95
26	1.075,96
	Plantão 12 horas
11-A	2.824,00
11-B	2.784,75
11-C	2.850,90
20-A	7.794,35

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 08 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

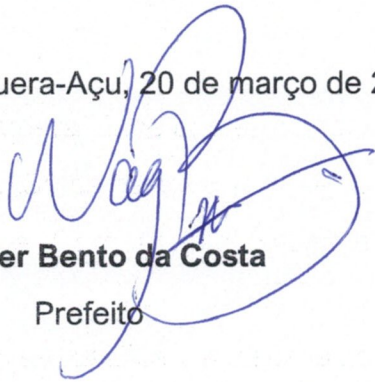
Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 07/2024 que “Dispõe sobre adequação da referência 11-A ao do piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias, estabelecido pelo Ministério da Saúde”.

O presente projeto se justifica na necessidade de adequação da referência dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias, conforme norma do Ministério da Saúde, notadamente a Portaria GM/MS nº 3.162, de 20 de fevereiro de 2024.

Deixa-se de apresentar o impacto financeiro, devido a previsão do art. 198, §11, da Constituição Federal.

Valemo-nos do ensejo para renovar a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Município de Pariquera-Açu, 20 de março de 2024.


Wagner Bento da Costa

Prefeito

À Sua Excelência o Senhor

Milton Ticaca

Presidente da Câmara Municipal de
Pariquera-Açu/SP.

“Deus Seja Louvado”